



PREÂMBULO

Processo Licitatório nº 047/2016

Tomada de Preço nº 001/2016 - TP

Unidade usuária: **Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento e Meio Ambiente.**

O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA – SC, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preço, do tipo **Menor preço Por Item**, sob o regime de execução parcelada, de acordo com o que determina a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, e as condições deste edital, a realizar-se na sala do Departamento de Compras e Licitações, no centro administrativo municipal, sito a Travessa Otacílio F. Souza, 210 - SC.

RECEBIMENTO E INICÍO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.

LOCAL: Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Major Vieira.

DIA: 06/07/2016

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00 horas

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 09:30 horas do dia 06 de Julho de 2016.

No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a esta Tomada de Preço.

- Recebimento dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”
- Abertura do Envelope “Documentação” e verificação da situação do Licitante.
- Abertura dos Envelopes “Propostas” das Licitantes habilitadas

A abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS (Envelope nº 02) poderá ser realizada logo após o resultado da habilitação, desde que todos os participantes expressem em termo próprio, a renúncia ao direito de recorrer (**modelo anexo XI a este edital**) e a Comissão tenha condições imediatas de julgá-la. Caso contrário a Comissão marcará dia e horário para publicação do resultado da habilitação e, depois de decorridos os prazos recursais, marcará a data para abertura dos envelopes das propostas. A renúncia ao direito de recursos referentes ao julgamento da habilitação dos participantes, com fundamento nos incisos II e II do artigo 43, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, poderá ocorrer através da assinatura do Termo e Anexo citado ou consignação em ata própria, sempre firmados por representante legalmente habilitado de cada participante

As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas mediante publicação nos meios legais, por pelo menos 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- A habilitação ou inabilitação da licitante;
- O julgamento das Propostas;
- Recurso porventura interposto.

O Edital de Tomada de Preços n.º 001/2016 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer Pen-Drive para que seja gravado o edital, e seus anexos.

O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderão ser feitas através do e-mail licitacao.majorvieira@yahoo.com.br ou pelo Fone/Fax 47 3655-1111, setor de Licitações.

Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Major Vieira/SC.

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.”** Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.”** conforme especificações constantes do Anexo I.

2 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 Quaisquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório da presente tomada de preços, na Travessa Otacílio Florentino de Souza, 210, Centro de Major Vieira – SC, cabendo ao Setor Jurídico decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão apresentar-se à licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao Objeto deste certame, inscritas ou não no cadastro de fornecedores, **no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes.**

3.2 As empresas que já se encontram cadastradas devem **atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada.**

3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Que sejam devedoras na Fazenda Municipal de Major Vieira;
- a) Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por essa tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consorcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si e qualquer que seja sua forma de constituição.

3.4 Conforme estabelece Art. 48 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014** Em seu inciso I,

“ I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

3.5 Dessa forma, tem-se reservado todos os itens a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, as quais, comprovarem tal condição com **declaração expressa**, sob as penas da Lei.

3.6 Se algum ou todos os itens constantes no termo de referencia deste Edital, não merecer a apresentação de proposta válida, de entidades enquadradas como ME ou EPP, será aberto para participação de outras normais, a fim de evitar a repetição do certame.

3.7 A fim de dirimir qualquer duvida, a empresa enquadrada como ME ou EPP, deverá, se assim quiser se utilizar dos benefícios previstos a mesma, apresentar Declaração expressa, assinada por seu representante, sobre tal condição. Conforme modelo **ANEXO VIII a este edital. Para gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação**

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.”** Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta esteja vencida ou apresente alguma restrição.

3.8 Empresas que não se enquadraram não deverão apresentar Declaração referente ao fato.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. As proponentes deverão apresentar inseridos no envelope de DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

4.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

4.1.2 Habilitação Fiscal

- a) Certidão conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de tributos da **Fazenda Federal Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários** (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- c) **CNDT – Certidão Negativa Trabalhista**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicílio ou sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de negativa com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante;

4.2 Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo máximo de trinta dias antes da data da realização da licitação;

4.3 Declarações:

- a) Declaração de que a proponente não possui em quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de (14) quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988, **conforme modelo constante no anexo IV a este edital.**
- b) Declaração conforme **modelo anexo V a este edital**, assinada pelo representante legal da licitante, atestando a não existência de nenhum sócio da empresa, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum Servidor do Município, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.
- c) Declaração da licitante quanto ao conhecimento e atendimento ao edital, conforme **modelo constante no anexo III a este edital.**
- d) Declaração da licitante quanto ao atendimento à vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, conforme **modelo constante no anexo VI a este edital.**

4.4 Em caso de restrições, a licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá se valer dos ditames dos artigos 42 a 45 da Lei complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada.



4.5 Os documentos acima citados deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Major Vieira, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

4.5.1 As autenticações NECESSARIAS serão realizadas até 30 minutos antes do horário marcado para entrega dos envelopes.

4.6 A Comissão de Licitações fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-la.

4.7 A falta de entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência de participação no certame.

4.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.9 Os envelopes contendo a documentação para habilitação terão o seguinte endereçamento:

**AO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
O NOME DA PROPONENTE,
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO.**

5 DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada impressa com timbre da empresa, regida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas, podendo ser utilizado modelo do **anexo I**, e deverá:

- a) fazer menção ao numero desta Tomada de Preço;
- b) conter a razão social da licitante, com os números do CNPJ, de telefone e de fax e email, se houver, e o respectivo endereço com CEP;
- c) conter a indicação do banco agencia e respectivos códigos e o número da conta efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;
- d) indicar o **prazo de validade da proposta: 60 dias**
- e) indicar o **preço do item fixo e irreeajustável, unitário e total.**
- f) a proposta para o preço unitário poderá conter no máximo **02 (duas) casas decimais;**
- g) descrição do objeto da presente licitação em conformidade deste Edital, incluindo marca do produto; e**
- h) cotação dos preços, obrigatoriamente em moeda nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos, contemplando o valor do frete para entrega dos PRODUTOS já incluso no preço.

5.2 A proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram a habilitação preliminar ou a execução do objeto em licitação.

5.3 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.4 Serão desclassificadas as propostas das empresas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste edital, ou seja, em desacordo com as especificações aqui exigidas.

5.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja em relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.



- 5.6 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente a reunião de abertura dos envelopes Propostas com poderes para esse fim;
- 5.7 A falta do CNPJ e/ou endereço completo, poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentação.
- 5.8 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifique externamente:

**AO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÕES
O NOME DA PROPONENTE,
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2016
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTAS.**

6. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

- 6.1 A licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes “Documentação” e “Proposta”, no local e endereço indicados no preâmbulo deste edital. O julgamento será iniciado às **10:00 horas do dia 06 de Julho de 2016**.
- 6.2 Em hipótese nenhuma serão recebidas documentação fora do prazo estabelecido neste edital.
- 6.3 No julgamento a comissão terá como base o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.4 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final.
- 6.5 A Comissão abrirá os envelopes e os documentos neles contidos, fará a conferência e dará a vista da documentação que serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações e representantes legais das licitantes presentes.
- 6.6 A comissão de licitações analisará a documentação definindo as habilitações e inhabilitações, abrindo prazo recursal conforme o artigo 109 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
- 6.7 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Tomada de Preço ou com irregularidades, serão inhabilitadas, não se admitindo complementação posterior, ressalvadas as hipóteses de regularização da habilitação fiscal para aquelas comprovadamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.8 A Comissão poderá suspender a reunião para melhor análise dos documentos, se assim julgar conveniente e marcar nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.
- 6.9 Encerrada a fase de habilitação preliminar pelo julgamento definitivo de recursos ou pela renúncia dos proponentes ao direito de recorrer.
- 6.10 Somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 6.11 A abertura dos envelopes Documentação e Proposta serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes, sendo que qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais das licitantes presentes.
- 6.12 A comissão abrirá os envelopes de proposta das proponentes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital. Os respectivos documentos serão rubricados por todos os membros da comissão e pelos representantes dos proponentes participantes. **Para efeito de julgamento da proposta será observado o menor preço por item, de acordo com o edital.**
- 6.13 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase desta Tomada de Preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.



6.14 Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou a proposta.

6.15 Entende-se por documento credencial:

6.15.1. Procuração ou declaração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação. É necessário o credenciamento **anexo X a este edital**, através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório;

6.15.2. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.15.3. O documento credencial poderá ser apresentado a Comissão de Licitação no início dos trabalhos, isto é, na abertura do envelope documentação.

6.15.4. A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

6.16 Em caso de empate, far-se-á o sorteio, na mesma sessão de julgamento;

6.17 No caso de divergência entre os valores unitário e total prevalecerá o preço unitário;

6.18 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não obedecerem as condições estabelecidas no Edital, e que forem superiores ao valor orçado pela administração conforme descrito neste edital;

b) Forem manifestamente inexequíveis, de acordo com o estabelecido no §1º do Art. 48 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

6.19 As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

6.20 No caso de todos os licitantes serem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de novas ofertas, respeitando o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.21 Reserva-se o Município no direito de não adjudicar itens cujos preços estejam manifestamente superiores aos praticados no mercado, considerado aceitável uma diferença de 10% (dez por cento) para mais.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes neste edital.

7.2 Havendo divergência entre valores unitários e total prevalecerá o UNITÁRIO.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Os recursos administrativos serão regidos conforme Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

8.2 Das decisões da Comissão de Licitação, decorrentes da realização desta Tomada de Preço, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos ao recursos no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da lavratura da ata, nos casos de :

- a) habilitação ou inabilitação da licitante; e
- b) julgamento das propostas;

8.3 Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos à Comissão de licitação, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-la ou não, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 5 (cinco) dias.

8.4 Caberá a comissão de licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra sua decisões e encaminhá-los ao Prefeito Municipal, para decisão final sobre os recursos.

8.5 Após decididos os recursos e contatada a regularidade dos atos procedimentos, o Prefeito Municipal poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

9 DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



9.1 Os produtos, objeto do presente Processo Licitatório, serão entregues pela licitante vencedora, imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento, em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento de Autorização de Fornecimento.

9.2 A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

9.3 O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento e Meio Ambiente.

9.4 O produto referente deverá ser entregue conforme AF(Autorização de Fornecimento) emitida pela Secretária Competente;

9.5 Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigado a adquirir em sua totalidade;

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os valores a serem pagos pelos serviços, serão de acordo com o termo de referência, estando tal em anexo a esse Edital, não havendo reajuste, nem atualização de valores.

10.2 O pagamento pelos produtos fornecidos pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do relatório de serviços devidamente atestado por servidores desse Município.

10.3 Os preços dos produtos ora licitados serão fixos, não ocorrendo qualquer espécie de reajuste. Os valores serão pagos proporcionalmente a quantidade de serviços solicitados e fornecidos.

11. DO CONTRATO

11.1 Será firmado Contrato **anexo IX e este edital**, com a empresa vencedora, que será convocada pela contratante para assinar o termo de contrato, no prazo de cinco dias, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e com as alterações posteriores.

11.2 O prazo de validade do Contrato será 01 (um) ano, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2016, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.

11.3 Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preço, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.

10. PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste edital poderá o Prefeito Municipal do Órgão, garantida ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de dez por cento (10 %) sobre o valor total do serviço não entregue ou entregue em desconformidade com o edital, recolhida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Major Vieira, por prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura Municipal de Major Vieira pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 O CONTRATADO, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a:

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.”** Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



- a) Executar, nas condições estipuladas, a execução deste, através do fornecimento do PRODUTO, de acordo com a solicitação, bem como são de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato. É responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução da entrega do referido produto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípes. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
- b) Trazer as notas, devidamente acompanhadas pelas Autorizações de Fornecimento, sendo emitidas, de maneira separadas no que diz respeito as Secretarias usuárias dos serviços.
- c) Entregar o produto no local proposto no Edital referente.

12 DA RESCISÃO

12.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste edital e no Contrato Administrativo, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Prefeito Municipal o direito de adjudicar a outrem o objeto do certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

12.2 A rescisão do Contrato, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 atualizada, conforme o caso.

12.2.1 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.2.2 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprios falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- b) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Os recursos financeiros para pagamento deste edital serão próprios do município.

15 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 O valor total máximo desta licitação é de R\$ 27.531,00 (Vinte e Sete mil quinhentos e trinta e um reais), do orçamento 2016, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.**” Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



09.01 Sec. Munic. Agric. Fomento Agropecuária. e Meio Ambiente
2.014 Assistência ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

15.2 As dotações, poderão sofrer modificações no que diz respeito a mudança de exercício.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o edital ou com as normas vigentes.

16.2 Onde este edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

16.3 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital, poderão entrar em contato, pessoalmente no endereço Trav. Otacílio F. de Souza, 210 de segunda a sexta-feira, das 08 horas às 17 horas, pelo telefone (47) 3655-1111 ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br.

16.4 Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pelos proponentes.

16.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Major Vieira, pedido de esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório da Tomada de Preço. Caberá ao(a) Presidente da Comissão de Licitações decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6 As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

16.7. ANEXOS

16.8.1. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência/Proposta de Preço;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento ao Edital;

Anexo IV – Declara de emprego de menores;

Anexo V – Declaração;

Anexo VI – Declaração Artigo 18, VIII, Lei Federal 12.708/2012;

Anexo VII – Modelo de Minuta Contratual;

Anexo VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX – Modelo Termo Desistência Interposição Recurso;

Anexo X – Credenciamento.

17 DO FORO

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça, no foro competente da Comarca de Canoinhas. Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

Major Vieira/SC, 14 de Junho de 2016.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

1. OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.**”

2. DESCRIÇÃO DO ITEM E PREÇO MÁXIMO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
01	SÊMEN BOVINO DA RAÇA RED ANGUS , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COMPROVADAS ATRAVÉS DA BASE AMERICANA DE REDANGUS, PROVAS OFICIAIS DA ASSOCIAÇÃO, COM PROVA IMPRESSA E ATUALIZADA DE OUTONO DE 2015 SENDO: IGUAL MAIOR TOP 5% PARA PD (PESO A DESMAMA); IGUAL MAIOR TOP 5% PARA PA (PESO AO ANO); IGUAL MAIOR TOP 5% PARA AOL (ÁREA DE OLHO DE LOMBO); FRAME MAIOR QUE 6.0.	DOSES	100	16,50	1.650,00
02	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GUZERO LEITEIRO , AVALIADO NO PROGRAMA EMBRAPA/GUZERÁ/2015. PAI PROVADO PELO SUMÁRIO ABCZ/UNESP 2015 COM PTA LEITE DE SEU PAI ACIMA DE 800KG; SUA MÃE COM PRODUÇÃO OFICIAL ENCERRADA ACIMA DE 10.000 KG DE LEITE EM 365 DIAS; AVÓ MATERNO PROVADO PELO SUMÁRIO ABCZ/UNESP 2015 COM PTA LEITE ACIMA DE 1000KG	DOSES	50	16,00	800,00
03	SEMEN BOVINO DA RAÇA SIMENTAL , COM PROVA OFICIAL DA RAÇA ATUALIZADA EM 2015, SENDO: TOPO 2% PARA PD (PESO DE DESMAMA); TOP 10% PARA PA (PESO AO ANO) FRAME MAIOR QUE 6.0; FULLBLOOD MOCHO; PERIMETRO ESCROTAL MAIOR OU IGUAL A 38CM	DOSES	100	16,00	1.600,00
04	SEMEN BOVINO DA RAÇA CHAROLÊS , COM PROVA OFICIAL DA RAÇA ATUALIZADA EM 2015, SENDO: MOCHO HOMOZIGOTO; TOP	DOSES	100	16,00	1.600,00

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.**” Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	1% PARA FACILIDADE DE PARTO (CE); TOP 2% PARA PESO AO NASCER (BW)				
05	SEMEN BOVINO DA RAÇA BRAHMAN , AVALIADO NO PMGZ/2015, TOP 6% NA RAÇA (SAFRA); TOP 6% PARA PESO AO DESMAME; TOP 8% PARA PESO AO SOBREANO.	DOSES	50	17,00	850,00
06	SEMEN BOVINO DA RAÇA LIMOUSIN , PROVADO NA ASSOCIAÇÃO DA RAÇA LIMOUSIN SENDO: TOP 30% PARA PD (PESO AO NASCER); TOP 30% (PESO AO DESMAME); TOP 3% PARA AOL (ÁREA DE OLHO DE LOMBO)	DOSES	150	16,00	2.400,00
07	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY , COM PROVA OFICIAL NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 2015, NA BASE AMERICANA OU INTERBULL, QUE ATENDA AOS SEGUITES CRITÉRIOS ABAIXO MENCIONADOS: JPI IGUAL OU SUPERIOR A 90; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A +500 LBS; PTA % PROTEÍNA IGUAL OU SUPERIOR A 0.0% CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90%; PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A +1.80, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A +1,10; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A +0.40, VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A +3.5;	DOSES	350	20,25	7.087,50
08	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO, COM PROVA OFICIAL NÃO INFERIOR A DEZEMBRO 2015, NA BASE AMERICANA OU INTERBULL, QUE ATENDA AOS SEGUITES CRITÉRIOS ABAIXO MENCIONADOS: TPI IGUAL OU SUPERIOR A 2150; PTA LEITE IGUAL OU SUPERIOR A +900 LBS; CONFIABILIDADE DE PRODUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 90%, PTA TIPO IGUAL OU SUPERIOR A +1.90, COMPOSTO DE ÚBERE IGUAL OU SUPERIOR A +1.30, COMPOSTO DE PERNAS E PÉS IGUAL OU SUPERIOR A +1.50, VIDA PRODUTIVA IGUAL OU SUPERIOR A +2.0; FACILIDADE DE PARTO IGUAL OU INFERIOR A 7.0%.	DOSES	450	22,63	10.183,50
09	BAINHA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL MODELO FRANCESA, PCT COM 50	PCT	20	23,00	460,00
10	LUVA DESCARTAVEL PARA PALPAÇÃO E INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CAIXA COM 100	CX	20	45,00	900,00

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.**” Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



2.1 VALOR MÁXIMO TOTAL

2.1.1 O valor total máximo desta licitação é de R\$ 27.531,00 (Vinte e Sete mil quinhentos e trinta e um reais).

3 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

3.1 Efetuar a entrega do produto devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, **no prazo máximo de 5 (cinco)** dias, contados a partir da data da emissão da Autorização de Fornecimento.

3.2 Substituir os materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva, expedida pelo servidor ou Comissão responsável pelo recebimento, caso os mesmos apresentem defeitos de fabricação, estejam fora das especificações ou não possam atender suas finalidades.

3.3 Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, bem como pelo seu transporte e descarregamento no local estipulado para entrega, dentro do prazo estabelecido.

3.4 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Major Vieira/SC.

3.5 Fornecer os materiais de acordo com as especificações, prazos e condições avençados no presente instrumento, observando todas as condições de garantia previstas no Código de Defesa do Consumidor.

4 DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 Os produtos, objeto do presente Processo Licitatório, serão entregues pela licitante vencedora, imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento, em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento de Autorização de Fornecimento.

4.2 A entrega do objeto licitado deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

4.3 O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento e Meio Ambiente.

4.4 O produto referente deverá ser entregue conforme AF(Autorização de Fornecimento) emitida pela Secretária Competente;

4.5 Os quantitativos são estimados, não estando o Município de Major Vieira obrigado a adquirir em sua totalidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO 047/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da empresa)

Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC

PROCESSO Nº: 047/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

Objeto: “AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.” conforme especificações constantes do Anexo I;

Nome/Razão:		
Endereço:		Bairro:
CEP:		CNPJ:
Fone/Fax:		Email:
Banco:	Agencia:	c/c:
Responsável:		CPF:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca Ofertada	Qtde.	Unid	VI. Unit.	VI. Total
1						
2						
3						
...						

TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(....)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL;
VALORES EXPRESSOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL;

Informações Bancárias:

Banco:
Agência:
Conta-Corrente:
Nominal:

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Local e data:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Carimbo da empresa:

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.**” Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC

Prezados Senhores,

(nome da empresa)....., endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., participantes do processo nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., e do CPF
nº..... DECLARA, para todos os fins de direito, para efeito do cumprimento ao estabelecido na Lei
Federal nº8.666/93, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de
habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES
(inciso XXXIII do artigo 7ª. Da Constituição Federal)

A empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso XXXIII do artigo 7ª. Da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) Declaro que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum servidor do Município de Major Vieira-SC.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

DECLARAÇÃO ARTIGO 18, VIII, LEI FEDERAL 12.708/2012

(Nome da Empresa), CNPJ Nº (000), sediada, (Endereço Completo), em atendimento a vedação disposta no Artigo 18, XII, Lei Federal 12.708/2012, declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº .../2016
TOMADA DE PREÇO Nº .../2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
PRODUTOS Nº xxx/2016 QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAJOR
VIEIRA E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx

Que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF 83.102.392/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº....., de ora em diante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº com sede, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF/MF sob nº, de ora em diante denominada de Contratada, que de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, e demais alterações, firmam o presente contrato, decorrente do Processo Licitatório nº..../2016, Tomada de Preço nº..../2016, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Tem por objeto este contrato, **“AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.”**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

1. O prazo de validade do Contrato será 01 (um) ano, sendo prorrogado no encerramento do exercício de 2016, até completar este período, para efeito de adequação orçamentária.
2. Farão parte integrante do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Tomada de Preço, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.
3. Os produtos, objeto do presente Processo Licitatório, serão entregues pela licitante vencedora, imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento, em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1.- Valor do presente contrato será de R\$(.....) conforme proposta adjudicada do **Processo nº.../2016 – TOMADA DE PREÇO nº.../2016.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar, nas condições estipuladas, a execução deste, através do fornecimento do PRODUTO, de acordo com a solicitação;
2. É responsável também pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução da entrega do referido produto bem como a recuperação ou indenização sem ônus para o Município ou Municípes;
3. Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada;
5. A licitante vencedora deverá executar o objeto deste contrato, sendo vedada qualquer alteração ou acréscimo sem a autorização escrita emitida pelo Município;
6. Correrão por conta e risco da licitante vencedora todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
8. A contratada deverá executar a entrega no prazo estabelecido no Edital referente.

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.”** Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



9. Trazer as notas, devidamente acompanhadas pelas Autorizações de Fornecimento, sendo emitidas, de maneira separadas no que diz respeito as Secretarias usuárias dos serviços.

10. A licitante vencedora, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93 fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da sua proposta, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, mediante aditamento contratual;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias, **relativo ao orçamento do exercício de 2016:**

09.01 Sec. Munic. Agric. Fomento Agropecuária. e Meio Ambiente
2.014 Assistência ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$...... (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

(TABELA)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO E PAGAMENTO

1. Os valores a serem pagos pelos produtos fornecidos serão conforme neste instrumento consta.
2. **O pagamento pelos produtos fornecidos pela contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do relatório de serviços devidamente atestado por servidores desse Município.** Sendo feito através de transferência bancária a empresa contratada, mediante entrega de Nota Fiscal no setor de compras da Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC, observadas as seguintes condições:
3. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório que deu origem a este contrato.
4. O pagamento será realizado conforme Cronograma de execução dos serviços desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.
5. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA/SC, Trav. Otacilio F. de Souza, 210, CNPJ/MF 83.102.392/0001-27;
6. A empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE REAJUSTE:

1. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8666/93;
2. Os preços dos produtos ora licitados serão fixos, não ocorrendo qualquer espécie de reajuste. Os valores serão pagos proporcionalmente a quantidade de serviços solicitados e fornecidos.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO

1. A fiscalização do CONTRATANTE verificará se produto está de acordo com estabelecido no edital e, em caso positivo, proporá a sua aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

1. A CONTRATANTE fiscalizará, por meio que julgar melhor, seja por fiscais ou prepostos que ela designar, devendo a CONTRATADA facilitar a fiscalização sem restringir a plenitude dessa responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS E PENALIDADES:

1. O atraso injustificado no fornecimento ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a licitante vencedora multa de 1% (um por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.**” Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por nota de empenho), a Administração poderá aplicar, à CONTRATADA, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- I. Advertência por escrito e caso reincide aplicação de multa prevista;
- II. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do fornecimento, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação;
- III. Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. Pelos Motivos que se seguem, a licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas nas Condições anteriores.

3. Pelos motivos que se seguem, a licitante vencedora também estará sujeita as penalidades tratadas nas Condições anteriores:

- I. Pela recusa injustificada de assinar o Contrato.
 - II. Pelo atraso na entrega dos materiais, em relação ao prazo proposto e aceito pelo licitante.
4. A CONTRATADA, depois de cientificada pelo CONTRATANTE da imposição de qualquer penalidade, poderá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, sua defesa, para decisão. O CONTRATANTE se reserva o direito de julgar, a seu inteiro juízo e critério, em igual prazo.
5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA:

1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, a qualquer tempo o presente contrato, conforme arts. 77 e 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8666/93;
2. Em caso de rescisão contratual pelos motivos dispostos no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA, perderá em favor do CONTRATANTE, a garantia a que se refere à Cláusula Décima Primeira deste contrato, sendo exigida ainda a complementação referente a multa de 10% (dez por cento), nos termos da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO.

1. Em caso de atraso na entrega do produto, por culpa da CONTRATADA, sem apresentação de justificativa com aceite da CONTRATANTE, este contrato estará rescindido de pleno direito, sem prévio aviso ou medida judicial.
2. Em caso de rescisão contratual pelos motivos acima especificados, a CONTRATADA perderá em favor do CONTRATANTE a retenção a que se refere à Cláusula Décima Segunda deste contrato, sendo exigida ainda a complementação referente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nos termos da Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES:

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Edital Tomada de Preço nº 001/2016 – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE SEMEN PARA MANUNUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E MELHORAMENTO GENÉTICO BOVINO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA PARA O ANO DE 2016.**” Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES.



1. O presente contrato está vinculado ao Edital, de acordo com o Art. 55, inciso XI da Lei Federal nº 8666/93 e a proposta da contratada;
2. Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do **Edital de Tomada de Preço nº .../2016**, indenizando o contratado pelos serviços até então efetuados.
3. Na eventualidade do município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.
4. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoinhas - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E assim, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Major Vieira(SC), de de

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



ANEXO VIII
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Entidade), CNPJ Nº (000), sediada, (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal, portador da Carteira de identidade nº, DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e esta apta, portanto a exercer, o direito a preferência como critério de desempate no certame em epígrafe e outras questões previstas na mesma.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001.2015

ANEXO IX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016
CONVITE Nº 001/2016

TERMO DE RENÚNCIA
(LEI Nº 8.666/93, ART. 43, III)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

A Empresa _____, participante da Tomada de Preço nº 001/2016, Processo Licitatório nº 047/2016, por seu representante credenciado para os atos do processo licitatório perante a Prefeitura Municipal de Major Vieira, **D E C L A R A**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666/93, obrigando a empresa que respectivamente representa que **NÃO PRETENDE RECORRER** da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta das licitantes habilitadas.

Local e data

Assinatura Representante
(identificação)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal e apresentada após o conhecimento do resultado do julgamento da fase de habilitação do certame, não sendo legalmente válida se apresentada antecipadamente e em outras condições.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001.2015

ANEXO X
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016
CONVITE Nº 001/2016

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Major Vieira/SC

Prezados Senhores,

Pelo presente documento, credenciamos o Sr(a)..... portador(a) da cédula de identidade nºinscrito no CPF sob o nº , brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado na....., para participar do processo licitatório nº instaurado pela Prefeitura Municipal de Major Vieira, na modalidade Tomada de Preço nº, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inscrita no CNPJ sob nºestabelecida....., bem como formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

Obs: Deve ser apresentado no credenciamento, fora dos envelopes.